CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 672/64. - ver. 1220/72

APROVA PLANTA DE LOTEAMENTO DA VILA SAGRADO CORAÇÃO DE JESÚS, DE PROPRIEDADE DE D. JOSEFINA MARTINS E HERDEIROS.

A Câmara Municipal de Cons. Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aprovada a planta que prevê o loteamento da denominada Vila Sagrado Coração de Jesús, de propriedade de D. Josefina Martins e herdeiros, com 131 lotes de terreno, com as características que lhes foram dadas pelo engenheiro Francisco Pinheiro C.R.E.A.- Carteira nº 3-171/D, que fica fazendo parte integrante da presente lei .

ART. 2º -.As atuais vias públicas da Vila Sagrado Coração de Jesús, denominadas rua da àgua, rua das Flôres e rua Gigante, passam a têr as seguintes denominações : Rua Felipe Dias, Rua Sotero da Rocha e Rua Agostinho Soares.

ART. 3º - As obrigações decorrentes da presente aprovação, serão reguladas pela Legislação Municipal vigente.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, emtrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Cons. Lafaiete, aos 20 de abril de 1964.

Dr. Orlando Baêta da Costa- Prefeito Municipal.
Elza R. André- P/Secretária.

"Publicada no Jornal A NOTÍCIA, nº 68 de 19 de outubro de 1964.